# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 14 DE JUNHO DE 2022 • 2486 • 06 PÁGINAS


## DECRETOS

**DECRETO Nº 771/2022**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3929/2022 de 10/06/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.001 – GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.001.0020.0608.0005.2000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PISCICULTURA
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.001 – GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.001.0020.0608.0005.2000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PISCICULTURA
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÂO: R$ 50.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 14 DE JUNHO DE 2022.

**ALVARO TELLES**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 776/2022**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$8.575,20 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3929/2022 de 10/06/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$8.575,20 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001.0028.0846.0000.0005 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
339091000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 8.575,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.575,20

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, RELATIVO AO RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 14 DE JUNHO DE 2022

.

**ALVARO TELLES**
**Prefeito Municipal**

## SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092/2022**

DATA: 08 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVRO-ANUÁRIO "CAMPOS GERAIS TERRA DE RIQUEZAS - EDIÇÃO 2022" COM INFORMAÇÕES AMPLAS E ANALÍTICAS DOS CAMPOS GERAIS, VISANDO UM CONHECIMENTO MAIS APROFUNDADO SOBRE UMA DAS REGIÕES MAIS BELAS E PROMISSORAS DO PARANÁ.

CONTRATADO: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA

VALOR: 12.000,00.

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ALVARO TELLES EM 08/06/2022**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 093/2022**

DATA: 09 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DA FRANQUIA DE SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN, PLACA BBP 4191, COD. 594 REFERENTE AO CONSERTO DE CASCO.

CONTRATADO: ALESSANDRO TADEU VALENGA FUNILARIA - ME

VALOR: 1.779,75

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ALVARO TELLES EM 09/06/2022**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2022**

DATA: 08 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS TÉCNICOS DIVERSOS (PANIFICAÇÃO, CONFECÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DE MOTOS), COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR ADOLESCENTES PARA O MERCADO DE TRABALHO.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -

SENAI

VALOR: 62.776,00

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ALVARO TELLES EM 08/06/2022**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095/2022**

DATA: 08 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS PARA O CURSO PRESENCIAL CIRCUITO FUNCIONAL, DA EMPRESA VIBE LAB EDUCACIONAL PARA OS PROFESSORES QUE ATUAM NO CENTRO DE ATIVIDADE FÍSICA, LUIZ CARLOS FLUGEL.

CONTRATADO: ECHES & PRADO CURSOS LTDA

VALOR: 3.400,00

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ALVARO TELLES EM 08/06/2022**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2022**

DATA: 08 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE MENTORIA DE MANUFATURA ENXUTA EM EMPRESAS, CURSOS BRASIL+.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

VALOR: 19.200,00

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ALVARO TELLES EM 08/06/2022**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 097/2022**

DATA: 09 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE RECOLHIMENTO REFERENTE AOS DIREITOS AUTORAIS, DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ARRAIÁ PÉ DE MOLEQUE, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES JUNINAS, A REALIZAR SE NO PARQUE MUNICIPAL DR RONIE CARDOSO (PARQUE LACUSTRE), ENTRE OS DIAS 10 E 12 DE JUNHO DE 2022

CONTRATADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (ECAD)

VALOR: 4.971,56

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ALVARO TELLES EM 09/06/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022**
**PE: 062/2022**

DATA DO CONTRATO: 09 DE JUNHO DE 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0002-98, com endereço na Rua Antonio Martins de Araújo nº 333, Bairro Jardim Botânico CEP 80.210-050 cidade Curitiba PR, neste ato representado pelo representante legal Sr. LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.92*.***-* e no CPF/MF nº 583.***.***-**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO (MICRO – ÔNIBUS RODOVIÁRIO), RECURSOS: LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: Pela aquisição do veículo o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), condições esta da vencedora.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O veículo deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**CONTRATANTE**

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**
**RODO SERVICE LTDA**
**CONTRATADA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM (4X4 E MICRO-ÔNIBUS) – RECURSOS: LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

Valor Total: R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Castro, 08 de junho de 2022.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº 094/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, com endereço comercial na Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela – CEP: 84.050-000 Ponta Grossa - PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. MICHEL WADIH HAYAR NETO, Empresário, portador da CI/RG: 9.63*.***-* e no CPF/MF nº 065.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 12069/2022, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 017/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 dias, ou seja, até 23 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por 60 dias, ou seja, até 22 de setembro de 2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de junho de 2022.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**MICHEL WADIH HAYAR NETO**
**ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 007/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-

**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.510.371/0001-88, com endereço à Rua Conselheiro Laurindo, nº 825 – Conj. 307, Bairro Centro, CEP 80060-100, Curitiba – PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK, brasileiro, Empresário, portador do CI/RG nº 3.59*.***-*I.I. PR e no CPF/MF nº 610.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 13120/2022, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 65, 'b' e § 1º Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 043/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica SUPRIMIDO do valor do contrato a importância de R$ 583,78 (quinhentos e oitenta e três reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 08 de junho de 2022.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK**
**CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 062/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.773.614/0001-60, com endereço na Rua João Denck, 345, Centro-CEP- 84.500-000 - Ipiranga - Pr., neste ato representada por seu administrador, Sr. DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7.9*.***-* e CPF/MF nº 042.***.***-**, residente na Rua Dr. Antonio Schwanse, 518, Jardim América, Ponta Grossa, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 5862/2022, a concordância do fiscal do contrato, parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 009/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica acrescido ao valor do contrato a importância de R$ 56.289,06 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 13 de junho de 2022.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA**
**CONSTRUTORA DALAZ EIRELI CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 181/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.365.117/0001-49, com endereço à Rua Herculano Martins de Oliveira, nº85 – Bairro: Jardim Colonial - CEP 84.178-420 – Cidade/Estado: Castro – PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. HENRIQUE FREITAS DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 3.64*.***-* e no CPF/MF nº 556.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 10490/2022, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 034/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 dias, ou seja, até 14 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até 22 de julho de 2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 08 de junho de 2022.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**HENRIQUE FREITAS DE CASTRO**
**COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA – ME**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 037/2021**

**SEXTO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.279.137/0001-06, com endereço à Rua Dr. José Augusto da Silva, nº 696 – Bairro: Centro - CEP: 84.504-470 – Cidade/Estado: Irati – Pr., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 6.26*.***-* SSP/PR e no CPF/MF nº 031. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 12066/2022, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 003/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 dias, ou seja, até 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até 03 de outubro de 2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de junho de 2022.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD**
**ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 037/2021**
**SÉTIMO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.279.137/0001-06, com endereço à Rua Dr. José Augusto da Silva, nº 696 – Bairro: Centro - CEP: 84.504-470 – Cidade/Estado: Irati – Pr., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 6.26*.***-* SSP/PR e no CPF/MF nº 031. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 12339/2022, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 65, 'b' e § 1° Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 003/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica SUPRIMIDO do valor do contrato a importância de R$ 38.462,13 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 08 de junho de 2022.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD**
**ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 186/2021**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa EURICO CARVALHO FILHO CONSTRUÇÃO CIVIL ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.467.552/0001-07, com endereço na Rua Tiradentes, 347, centro, CEP 84.165-630 – Castro - PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EURICO CARVALHO FILHO, empresário, portador da CI/RG nº 2.02*.***-*-PR e do CPF/MF nº 396. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 11025/2022, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1°, inciso III e § 2° da Lei 8.666/93 resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 030/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 dias, ou seja, até 12 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 dias, ou seja, até 22 de setembro de 2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de junho de 2022.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**EURICO CARVALHO FILHO**
**EURICO CARVALHO FILHO**
**CONSTRUÇÃO CIVIL ME**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 006/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 10944/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1°, inciso III e § 2° da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 039/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 90 dias, ou seja, até 01 de setembro de 2022.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de junho de 2022.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**FÁBIO BONFIM CAMARGO**
**IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 015/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 11489/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 65 e § 1° Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 048/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica SUPRIMIDO do valor do contrato a importância de R$ 5.636,12 (cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de junho de 2022.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**FÁBIO BONFIM CAMARGO**
**IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 015/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro

Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 12111/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 65, inciso I, alínea 'a' e § 1º Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 048/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO ao valor do contrato a importância de R$ 24.491,32 (vinte quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de junho de 2022.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**FÁBIO BONFIM CAMARGO**
**IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 284/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através dos Processos nº 13108, 13112 e 13114/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 65, 'b' e § 1º Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 044/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica SUPRIMIDO do valor do contrato a importância de R$ 6.651,90 (seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 08 de junho de 2022.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**FÁBIO BONFIM CAMARGO**
**IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 088/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.072.703/0001-98 com endereço à rua Jose Tomasi, nº 1.451, bairro São Braz, CEP: 82.015-630, Curitiba – PR, neste ato representada pelo sócio, o Sr. ROBERTO DUMAS, portador do CI/RG nº 3.51*.***-* e no CPF/MF nº 552.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 13218/2022 e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 65, 'b' e § 1º Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Processo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica SUPRIMIDO do valor do contrato a importância de R$ 86,42 (oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 08 de junho de 2022.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**ROBERTO DUMAS**
**PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA**
**CONTRATADA**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº18, de 08 de junho de 2022.**

SÚMULA: Readequação de Saldo remanescente do Projeto do CREAS Neuza "Brincando juntos fortalecemos relações".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº3912/2022, em reunião ordinária do dia 08 de junho de 2022,

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

Considerando o Decreto Nº 698/2018 de 29/11/2018 que dispõe sobre a regulamentação do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando que a entidade foi contemplada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme Resolução nº04/2020, de 17 de fevereiro de 2020. .

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a readequação do saldo remanescente no valor de R$8.009,95 (oito mil, nove reais e noventa e cinco centavos), do Projeto "Brincando juntos, fortalecemos relações" do CREAS Neuza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosmeri Apª. Dalazoana Gebeluka**
**Presidente do CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº19, de 08 de junho de 2022.**

SÚMULA: Readequação de Saldo remanescente do Projeto do CREAS Neuza "Brincar é viver, é aprender".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº3912/2022, em reunião ordinária do dia 08 de junho de 2022,

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de

atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

Considerando o Decreto Nº 698/2018 de 29/11/2018 que dispõe sobre a regulamentação do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando que a entidade foi contemplada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme Resolução nº48/2021, de 16 de setembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a readequação do Projeto "Brincar é viver, é aprender" do CREAS Neuza, no valor total de R$18.526,50 (dezoito mil, quinhentos e vinte seis reais e cinquenta centavos),

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosmeri Apª. Dalazoana Gebeluka**
**Presidente do CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº20, de 08 de junho de 2022.**

SÚMULA: Readequação do saldo remanescente do Projeto "Agentes de Cidadania - Agentes de transformação" do Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello e Silva.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº3912/2022, em reunião ordinária do dia 08 de junho de 2022,

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

Considerando o Decreto Nº 698/2018 de 29/11/2018 que dispõe sobre a regulamentação do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando que a entidade foi contemplada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme Resolução nº06/2020, de 17 de fevereiro de 2020. .

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a readequação do saldo remanescente no valor de R$10.812,76 (dez mil, oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos), do Projeto "Agentes de Cidadania – Agentes de transformação" do Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello e Silva.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosmeri Apª. Dalazoana Gebeluka**
**Presidente do CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº21, de 08 de junho de 2022.**

SÚMULA: Aprova a criação da comissão temporária de monitoramento e avaliação do Plano Decenal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3912/2022, em Sessão Plenária Ordinária do dia 08 de Junho de 2022.

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

Considerando o artigo 24, inciso II - Das Comissões Temáticas e ou Intersetoriais e o Artigo 27 onde se define a Composição por membros titulares e suplentes, com composição paritária, e facultada a participação de convidados, técnicos e especialistas;

Considerando que as Comissões Intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a criação da Comissão temporária de monitoramento e avaliação do Plano Decenal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º- Conforme o artigo 20 da Lei nº 3912/2022, no inciso XXI, serão instituídas as Comissões Temáticas e ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculados ao CMDCA.

Art. 3º – As Comissões Intersetoriais e temporárias, serão criadas a partir das necessidades e tarefas específicas do CMDCA, cujo funcionamento se encerra com a conclusão da tarefa ou com o término do prazo estabelecido para o seu funcionamento.

Art. 4º- A Comissão temporária é paritária e composta conforme segue:

A) Comissão temporária de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal do CMDCA:

Ataise de Lima Vilas Boas Maroneze
Cynara da Silva Menin
Pamela Caroliny Endler Ruthes
Pollyanna Cristielli de Souza Hermisdorff
Suzian Cristine Fidelix

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosmeri Ap Dalazoana Gebeluka**
**Presidente do CMDCA**

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2022-06-14 17:15:59
Foxit Reader Versão: 9.7.0